



Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral – CGM

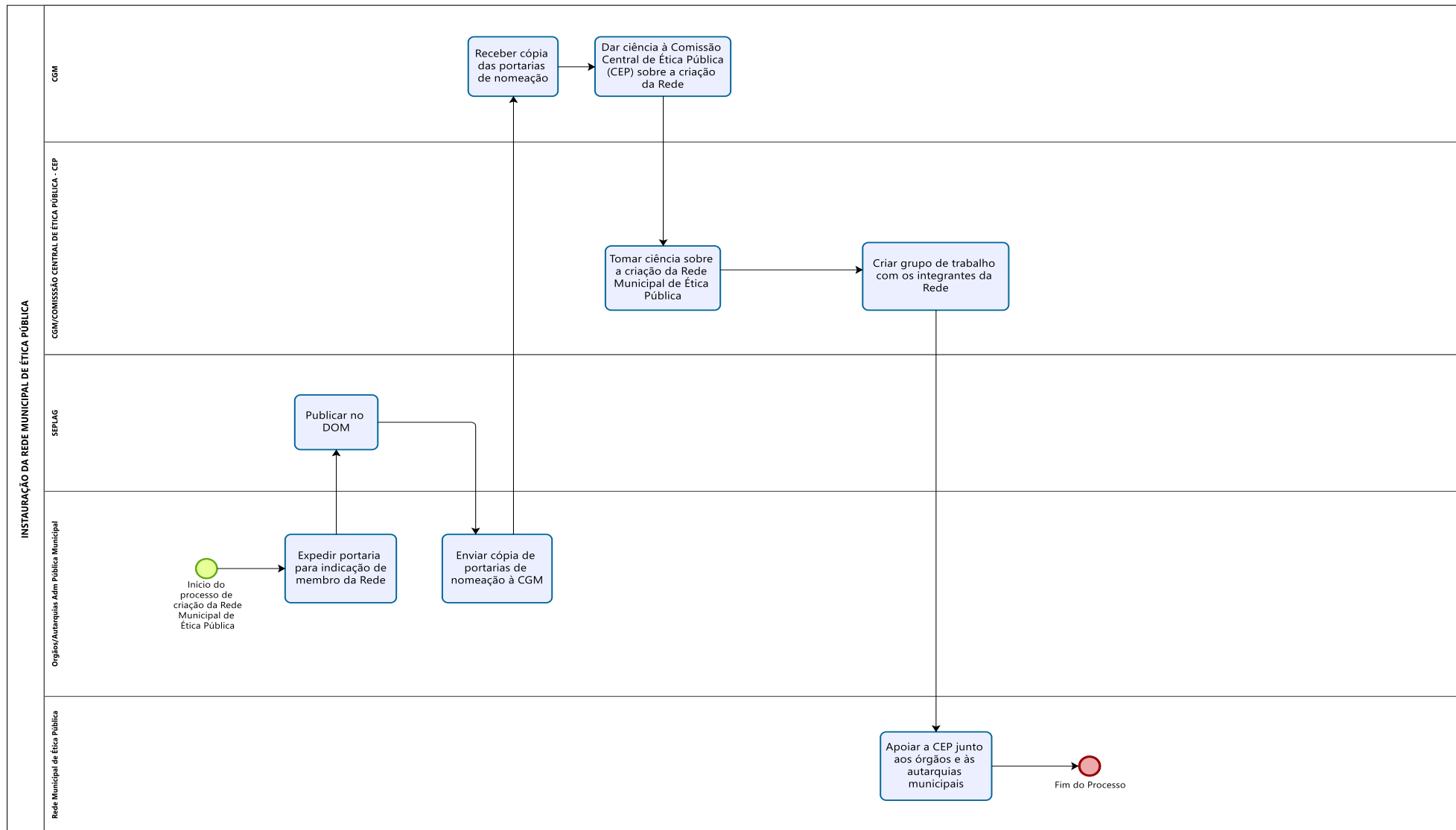
Manual de Processo

Instauração da Rede Municipal de Ética Pública

Grupo: Código de Ética

Código do Documento: MP.CE.02.20211020

MAPA: INSTAURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA



INÍCIO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA

Executor: Órgão e Autarquia da Administração Pública Municipal de Sobral.

Descrição: Será criada a Rede Municipal de Ética Pública, composta por servidores indicados pelos órgãos e autarquias da Administração Pública Municipal direta e indireta.

EXPEDIR PORTARIA PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO DA REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA

Executor: Titular do órgão e da autarquia da Administração Pública Municipal de Sobral.

Descrição: Será expedida portaria de indicação de servidor para compor a Rede Municipal de Ética Pública.

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

Executor: Servidor responsável da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Descrição: Será realizada a publicação da portaria de indicação do servidor que será membro da Rede Municipal de Ética Pública.

ENVIAR CÓPIA DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO À CGM

Executor: Servidor responsável do órgão e da autarquia da Administração Pública Municipal de Sobral.

Descrição: Serão enviadas cópias das portarias, nas quais estão indicados e nomeados os servidores que irão compor à Rede Municipal de Ética Pública.

RECEBER CÓPIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

Executor: Servidores que integram à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Descrição: Serão recebidas as cópias das portarias de nomeação dos membros da Rede Municipal de Ética Pública, para ciência e envio à Comissão Central de Ética Pública - CEP.

DAR CIÊNCIA À COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA (CEP) SOBRE A CRIAÇÃO DA REDE

Executor: Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Descrição: Será dado conhecimento à Comissão Central de Ética Pública acerca da criação da Rede Municipal de Ética Pública e os seus componentes, conforme cópia das portarias apresentadas.

TOMAR CIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA

Executor: Comissão Central de Ética Pública.

Descrição: Tomará ciência sobre a criação da Rede Municipal de Ética Pública, bem como dos servidores que a compõem.

CRIAR GRUPO DE TRABALHO COM OS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA

Executor: Comissão Central de Ética Pública.

Descrição: Será criado grupo de trabalho com os integrantes da Rede Municipal de Ética Pública, para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral Código de Ética.

CRIAR GRUPO DE TRABALHO COM OS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA

Executor: Rede Municipal de Ética Pública.

Descrição: A Rede Municipal de Ética Pública irá apoiar à Comissão Central de Ética Pública – CEP, em sua atuação, junto aos órgãos e às autarquias municipais.

FIM DO PROCESSO

Sobral-CE, 20 de outubro de 2021.



Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador Municipal



Lucas Tandy do Nascimento Silva
Coord. de Controladoria e Auditoria Interna



Ana Elizabete Lima de Sousa
Gerente Técnica Jurídica